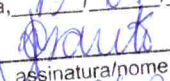


PORTARIA Nº 027/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 027/19 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 15/04/19.

Sabará, 15/04/19


Assinatura/nome


Matricula nº: 006.0

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA ALVES DE ALMEIDA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 029.418.456-23, mãe economicamente dependente da ex-segurada, Sra. **Gláucia Geruza Dias**, inscrita no CPF sob o nº 007.240.226-19, ocupava o cargo efetivo de Professora PII - Português, falecida em 29 de junho de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de abril de 2019.


Verlainne Carneiro do Espírito Santo
Presidente